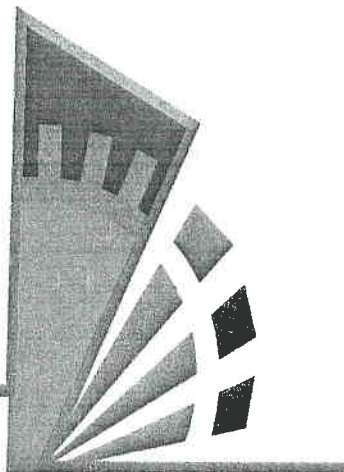


2º Oficial de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
São José dos Campos - SP.  
**0393.**  
REGISTRADO  
AVERBADO N.º /2009

# PARQUE TECNOLÓGICO

São José dos Campos



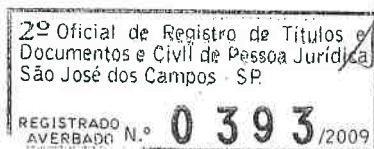
**REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

## REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III DEFINIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO IV RECRUTAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO V SELEÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO VI ADMISSÃO</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>5</b>





## CAPÍTULO I

### PRINCÍPIOS

1. O recrutamento e a seleção, instrumentos de procura e atração de pessoal para a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, serão regidos pelos princípios básicos da moralidade, publicidade, impessoalidade e qualificação dos participantes dos processos.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O recrutamento e a seleção de pessoal serão feitos mediante processos próprios definidos neste Regulamento e somente serão iniciados após aprovação da Diretoria da Associação, podendo ser realizados com duas finalidades:

- 2.1. Criar cadastro de candidatos;
- 2.2. Preencher vagas existentes no quadro de pessoal.

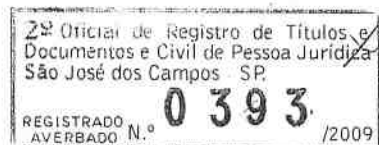
## CAPÍTULO III

### DEFINIÇÕES

3. Para os efeitos deste Regulamento, entende-se por:

3.1. **Recrutamento:** processo de identificação e busca de candidatos para vagas existentes ou a serem criadas na estrutura organizacional da Associação;

3.2. **Seleção:** processos de escolha de candidatos recrutados de acordo com os perfis profissionais definidos.



## CAPÍTULO IV

### RECRUTAMENTO

4. Os processos de recrutamento serão coordenados pela área de administração da Associação em conjunto com a área solicitante, tendo por base os dados dos perfis definidos para os cargos a serem preenchidos e para os profissionais a serem procurados. A divulgação desses processos se fará mediante publicação:

- 4.1. na página eletrônica da Associação; ou
- 4.2. em jornais e outros meios de comunicação.

## CAPÍTULO V

### SELEÇÃO

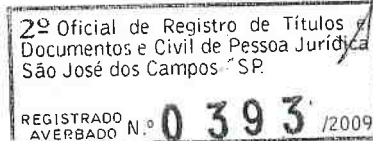
5. Os processos de seleção, dirigidos pela área de administração da Associação, serão discutidos previamente com a área solicitante e poderão ser compostos de:

- 5.1. análise de currículos;
- 5.2. testes de conhecimentos;
- 5.3. testes situacionais;
- 5.4. avaliação psicológica;
- 5.5. exame médico pré-admissional.

## CAPÍTULO VI

### ADMISSÃO DE PESSOAL

6. Os candidatos aprovados em processo de seleção e em exame médico pré-admissional deverão apresentar os documentos exigidos por lei e serão admitidos mediante contrato experimental de trabalho em prazo definido pela Associação, nos termos da legislação vigente.



## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todo processo de Recrutamento e Seleção deverá ser autorizado pelo Diretor Geral, nos termos do artigo 25, inciso XII, do Estatuto da Associação.

7.2. Antes de iniciar um processo de Recrutamento e Seleção, a área requisitante deverá definir com a área de administração: perfis profissionais, formas de seleção a serem seguidas, formação, experiência, especialização requeridas, salários, e outros fatores fundamentais para o processo.

7.3. É vedada a admissão de candidato que seja cônjuge ou mantenha relação de parentesco até o terceiro grau com dirigente da Associação ou, ainda, com pessoa que trabalhe na mesma área funcional da Associação.

7.4. Para fins deste Regulamento, considera-se dirigente da Associação toda e qualquer pessoa que detenha poder decisório para contratação de pessoas.

7.5. Os atos necessários ao cumprimento deste Regulamento serão baixados pela Diretoria da Associação, ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, ressalvados os casos de competência exclusiva do Conselho de Administração.

São José dos Campos, 03 de agosto de 2009.

Michal Gartenkraut

Presidente do Conselho de Administração